



Criação de Lei, por parte do Poder Executivo, para manutenção do *Programa Jundiaí Feito à Mão* independentemente da alternância de governos, para valorização e reconhecimento da contribuição cultural, social e econômica desta classe à nossa cidade.

Considerando que o *Programa Jundiaí Feito à Mão* foi decretado em dezembro de 2014 e, neste ano, completará uma década de existência nestes moldes;

Considerando que o programa é a representação do artesanato em sua essência na cidade, ou seja, é a garantia de que o domínio técnico, a criatividade, a singularidade e a ancestralidade - quesitos próprios e exclusivos do artesão - sejam regulamentados no município, conforme critérios de agentes treinados pela SUTACO (Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo) que define o artesanato como não somente uma expressão artística, tanto quanto uma profissão;

Considerando que o decreto estabelecido no município tem enorme valia, contudo, permite a possibilidade de ser revisto sob eventuais interesses de diferentes gestões enquanto uma nova lei poderia garantir as conquistas já adquiridas pela classe de forma segura e duradoura, já que a única legislação acerca do tema é a que instituiu a Feira do Artesanato na cidade (Lei nº 2.589/1982) e data de mais de 20 anos atrás, merecendo, assim, ser atualizada;

Considerando que, nestes 10 anos de organização, o programa acolheu cerca de 250 artesãos devidamente cadastrados nos critérios estabelecidos pelo decreto vigente da administração municipal;

Considerando que em seus pontos de atuação, os artesãos não somente podem exercer sua profissão e garantir a própria renda, como giram a economia local, consomem e envolvem outros setores ativos do município;

/avjo



Considerando que para continuidade da contribuição cultural, social e econômica dos artesãos à cidade, é necessária a garantia de seus direitos e dos espaços físicos já estabelecidos para esse trabalho de forma permanente, como os pontos conquistados com os grandes eventos da cidade, a exemplo da *Festa da Uva* (55 estandes), *Praça da Matriz* (Centro) e outros de conhecimento do Poder Público;

Considerando carta, anexa a este documento, escrita em consenso pelos próprios artesãos, que deixa clara a necessidade de valorização da classe e do *Programa Jundiaí Feito à Mão* como um meio de sustento de dezenas de famílias, além de essencial fonte de disseminação de história, patrimônio e memória da nossa cidade;

Considerando, por fim, que para atendimento ao pedido abaixo, sejam ouvidos os artesãos em todas as etapas de elaboração da devida Lei,

INDICO ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a criação de Lei, por parte do Poder Executivo, para manutenção do Programa Jundiaí Feito à Mão independentemente da alternância de governos, para valorização e reconhecimento da contribuição cultural desta classe à nossa cidade.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.

FAOUAZ TAHA

/avjo

1 (1)

PROJETO "JUNDIAI FEITO À MÃO"

O "PROJETO JUNDIAI FEITO À MÃO", FOI DECRETADO EM 22/12/2014.

ELE VETOU PARA ATUALIZAR TODOS OS DECRETOS ANTERIORES QUE FOMENTAM A ATIVIDADE ARTESANAL NA CIDADE.

PASSAMOS UM PERÍODO, ANTERIOR AO PROJETO, DE MUITAS INCRETIZAS E DIFICULDADES, POIS FAZÍAMOS INVESTIMENTOS DE INSUMOS, PRODUZÍAMOS NOSSAS PEÇAS E TINHAMOS DIFICULDADE NA VENDA DE NOSSAS PEÇAS ARTESANAIS, POIS OS ESPAÇOS PARA VENDA ESTAVAM FICANDO ESCASSOS.

FOI QUANDO A PREFEITURA, SENSIBILIZADA COM AS DIFICULDADES QUE VINHAMOS ENFRENTANDO, INSPIROU ESSE PROJETO.

A PARTIR DAÍ, NÓS ARTESÃOS QUE PRODUZEM O ARTESANATO TRADICIONAL, OU SEJA O ARTESANATO QUE ENVOLVE DOMÍNIO DA TÉCNICA, CRIATIVIDADE, SINGULARIDADE E ANCESTRALIDADE, QUEMOS DESDE O INÍCIO EXIGIDOS PELOS AGENTES TREINADOS PELO MUNICÍPIO EM UM ORGÃO DO ESTADO QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE ARTESANAL QUE É A SUTACO - ~~SUPERINTENDÊNCIA~~ SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES, USANDO COMO REFERÊNCIA DE ANÁLISE, A BASE CONCEITUAL DO ARTESANATO.

O QUE É A BASE CONCEITUAL DO ARME-
SANATO?

É ~~A BASE~~ O QUE TEMOS COMO REFERÊNCIA
PARA ANALIZAR E CLASSIFICAR O QUE É E O QUE
NÃO É ARMESANATO.

ESTA REFERÊNCIA SEGUE A ORIENTAÇÃO
DO PAB - PROGRAMA DO ARMESANATO BRASILEIRO
UM ORGÃO FEDERAL FORMADO POR UM COLE-
GIADO DE CURADORES CREDENCIADOS E ESTU-
DIOSOS PROFESSORES E PESQUISADORES
DA INDÚSTRIA DO ARMESANATO BRASILEIRO

TODOS CREDENCIADOS PELO PROFUNDO
CONHECIMENTO DESTA ATIVIDADE, POR TANTO
O QUE SE ESTABELECE NA PORTARIA Nº. 1007
-SEI DE 11 DE JUNHO DE 2.018 DO MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇO
/ SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO EMPRESA
E PEQUENA EMPRESA QUE REZA NO AR-
TIGO 7º DO PROJETO "JUNDIA FEITO À MÃO"
É SOBERANO. POIS FOI ESTABELECIDO AMPLA
DISCUSSÃO E CONTESTAÇÃO, DADO PRAZOS LEGAIS
PARA ISSO, DANDO LEGITIMIDADE JURÍDICA
PARA QUE FOSSE SACRAMENTADO A PORTARIA.

HOJE, APÓS QUASE DEZ ANOS DEPOIS
O NOSSO "PROJETO JUNDIA FEITO À MÃO",
JÁ CONSAGRADO, COM 250 INSCRITOS,
DEZENAS DE FAMÍLIAS QUE OBTÊM SUSISTEN-
ÇA COM RENDA OU RENDA EXTRA NOS MAIS
DE 50 EVENTOS QUE SOMOS COMUNITADOS.
TODOS OS ANOS, INCLUINDO A "FESTA DA UVA"

3

1 1

E TODO O COMÉRCIO QUE LUCRAM NOS
VENDENDO OS INSUMOS PARA CRIAÇÃO
DE NOSSO ARMAZEM, FORMAM UMA
CADEIA PRODUTIVA, GERANDO RIQUEZA,
EMPREGO E RENDA.

HOJE, AS CIDADES QUE VISITAMOS,
QUANDO FALAMOS COMO FUNCIONA ESTE
PROJETO, OS NOSSOS AMIGOS ARMAZEM
E SUAS FAMILIAS COMENTAM QUE NOS
TEMOS SORTE DE MORAR EM JUNDIAÍ.
~~E JUNDIAÍ É UM BOM LUGAR~~

POR ISSO ISSO QUE MENOS ~~DO~~ QUE
TRANSFORMAR O "PROJETO JUNDIAÍ
FEITO À MÃO" EM LEI, PARA QUE
SE TRANSFORME EM POLÍTICAS PÚBLICAS
DE FATO E DE DIREITO.

TEREMOS ENTÃO, A GARANTIA QUE
ESTE PROJETO, QUE TANTO NOS CONTEM-
PLOU COM EVENTOS, NOS PROPORCIO-
NOU COM AS VENDAS, SUSTENTO PARA NOS
SAS FAMILIAS, NOS DEU VISIBILIDADE NOS
SEUS 10 ANOS, SEJA, COMO LEI, UM PROJETO
PARA SEMPRE !!!